

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 4.691/2020

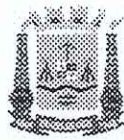
Dispõe sobre autorização para recebimento de doações imóveis de áreas destinadas para: Área de Preservação Permanente–APP, Áreas Verdes e Áreas de Equipamentos Comunitários, localizadas no bairro Chapéu do Sol e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doações, áreas destinadas para Área de Preservação Permanente – APP, Áreas Verdes e Áreas de Equipamentos Comunitários, localizadas no bairro Chapéu do Sol.

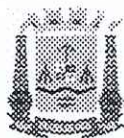
Art. 2º As áreas a serem recebidas em doação são:

I – Área com 11,2335 hectares ou 112.335,000 m², registrada na matrícula nº 111.537 – 1º Serviço Notarial e de Registro de Várzea Grande, com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-04, definido pelas coordenadas E: 587.035,4200 m e N: 8.276.861,4510 m; confrontando com Córrego Parizinho, com azimuth 349°55'32" e distância de 21,80 m até o vértice DZN-P-0204, definido pelas coordenadas E: 587.031,6060 m e N: 8.276.882,9180 m; confrontando com Córrego Parizinho, com azimuth 54°57'15" e distância de 111,54 m até o vértice DZN-P-0205, definido pelas coordenadas E: 587.122,9190 m e N: 8.276.946,9650 m; confrontando com Córrego Parizinho, com azimuth 74°07'29" e distância de 73,41 m até o vértice DZN-P-0206, definido pelas coordenadas E: 587.193,5260 m e N: 8.276.967,0450 m; confrontando com Córrego Parizinho, com azimuth 159°33'32" e distância de 36,49 m até o vértice DZN-P-0207, definido pelas coordenadas E: 587.206,2690 m e N: 8.276.932,8550 m; confrontando com Córrego Parizinho, com azimuth 26°27'17" e distância de 193,67 m até o vértice DZN-P-0208, definido pelas coordenadas E: 587.292,5480 m e N: 8.277.106,2470 m; confrontando com Córrego Parizinho, com azimuth 4°15'09" e distância de 107,02 m até o vértice DZN-P-0209, definido pelas coordenadas E: 587.300,4840 m e N: 8.277.212,9740 m; confrontando



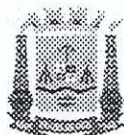
ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

com Córrego Parizinho, com azimute $94^{\circ} 52' 58''$ e distância de 85,27 m até o vértice DZN-P-0210, definido pelas coordenadas E: 587.385,4460 m e N: 8.277.205,7160 m; confrontando com Córrego Parizinho, com azimute $79^{\circ} 11' 20''$ e distância de 125,56 m até o vértice DZN-P-0211, definido pelas coordenadas E: 587.508,7750 m e N: 8.277.229,2670 m; confrontando com Córrego Parizinho, com azimute $86^{\circ} 36' 14''$ e distância de 122,21 m até o vértice DZN-P-0212, definido pelas coordenadas E: 587.630,7740 m e N: 8.277.236,5070 m; confrontando com Córrego Parizinho, com azimute $13^{\circ} 25' 10''$ e distância de 191,22 m até o vértice DZN-M-0212, definido pelas coordenadas E: 587.675,1520 m e N: 8.277.422,5080 m; confrontando com Terras de Rogerio de Arruda Castro e APP - Área de Preservação Permanente da Matrícula 103.305, com azimute $167^{\circ} 01' 24''$ e distância de 45,61 m até o vértice E35-V-55, definido pelas coordenadas E: 587.685,3941 m e N: 8.277.378,0623 m; confrontando com Terras de Rogerio de Arruda Castro e APP - Área Verde da Matrícula 103.305, com azimute $167^{\circ} 01' 22''$ e distância de 201,58 m até o vértice E35-V-56, definido pelas coordenadas E: 587.730,6621 m e N: 8.277.181,6295 m; confrontando com Área Remanescente da Matrícula 103.305, com azimute $251^{\circ} 56' 13''$ e distância de 95,54 m até o vértice E35-V-57, definido pelas coordenadas E: 587.639,8340 m e N: 8.277.152,0071 m; confrontando com Área Remanescente da Matrícula 103.305, com azimute $244^{\circ} 02' 03''$ e distância de 42,57 m até o vértice E35-V-58, definido pelas coordenadas E: 587.601,5633 m e N: 8.277.133,3695 m; confrontando com Área Remanescente da Matrícula 103.305, com azimute $246^{\circ} 34' 06''$ e distância de 5,63 m até o vértice E35-V-59, definido pelas coordenadas E: 587.596,3941 m e N: 8.277.131,1292 m; confrontando com Área Remanescente da Matrícula 103.305, com azimute $249^{\circ} 08' 56''$ e distância de 4,70 m até o vértice E35-V-60, definido pelas coordenadas E: 587.592,0009 m e N: 8.277.129,4559 m; confrontando com Área Remanescente da Matrícula 103.305, com azimute $251^{\circ} 37' 57''$ e distância de 5,25 m até o vértice E35-V-61, definido pelas coordenadas E: 587.587,0212 m e N: 8.277.127,8025 m; confrontando com Área Remanescente da Matrícula 103.305, com azimute $254^{\circ} 21' 37''$ e distância de 5,68 m até o vértice E35-V-62, definido pelas coordenadas E: 587.581,5496 m e N: 8.277.126,2707 m; confrontando com Área Remanescente da Matrícula 103.305, com azimute $257^{\circ} 32' 36''$ e distância de 7,08 m até o vértice E35-V-63, definido pelas coordenadas E: 587.574,6370 m e N: 8.277.124,7437 m; confrontando com Área Remanescente da Matrícula 103.305, com azimute $260^{\circ} 43' 43''$ e distância de 5,67 m até o vértice E35-V-



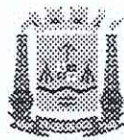
ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

64, definido pelas coordenadas E: 587.569,0423 m e N: 8.277.123,8304 m; confrontando com Área Remanescente da Matrícula 103.305, com azimuth $263^{\circ}59'05''$ e distância de 7,37 m até o vértice E35-V-65, definido pelas coordenadas E: 587.561,7141 m e N: 8.277.123,0582 m; confrontando com Área Remanescente da Matrícula 103.305, com azimuth $267^{\circ}22'56''$ e distância de 6,24 m até o vértice E35-V-66, definido pelas coordenadas E: 587.555,4852 m e N: 8.277.122,7734 m; confrontando com Área Remanescente da Matrícula 103.305, com azimuth $270^{\circ}15'14''$ e distância de 5,26 m até o vértice E35-V-67, definido pelas coordenadas E: 587.550,2282 m e N: 8.277.122,7967 m; confrontando com Área Remanescente da Matrícula 103.305, com azimuth $273^{\circ}21'42''$ e distância de 7,21 m até o vértice E35-V-68, definido pelas coordenadas E: 587.543,0270 m e N: 8.277.123,2197 m; confrontando com Área Remanescente da Matrícula 103.305, com azimuth $276^{\circ}38'47''$ e distância de 5,91 m até o vértice E35-V-69, definido pelas coordenadas E: 587.537,1526 m e N: 8.277.123,9042 m; confrontando com Área Remanescente da Matrícula 103.305, com azimuth $279^{\circ}30'53''$ e distância de 5,59 m até o vértice E35-V-70, definido pelas coordenadas E: 587.531,6385 m e N: 8.277.124,8284 m; confrontando com Área Remanescente da Matrícula 103.305, com azimuth $282^{\circ}10'30''$ e distância de 5,06 m até o vértice E35-V-71, definido pelas coordenadas E: 587.526,6888 m e N: 8.277.125,8963 m; confrontando com Área Remanescente da Matrícula 103.305, com azimuth $284^{\circ}49'28''$ e distância de 5,55 m até o vértice E35-V-72, definido pelas coordenadas E: 587.521,3194 m e N: 8.277.127,3174 m; confrontando com Área Remanescente da Matrícula 103.305, com azimuth $287^{\circ}29'20''$ e distância de 5,11 m até o vértice E35-V-73, definido pelas coordenadas E: 587.516,4455 m e N: 8.277.128,8531 m; confrontando com Área Remanescente da Matrícula 103.305, com azimuth $290^{\circ}01'58''$ e distância de 5,08 m até o vértice E35-V-74, definido pelas coordenadas E: 587.511,6742 m e N: 8.277.130,5928 m; confrontando com Área Remanescente da Matrícula 103.305, com azimuth $292^{\circ}25'59''$ e distância de 4,54 m até o vértice E35-V-75, definido pelas coordenadas E: 587.507,4823 m e N: 8.277.132,3234 m; confrontando com Área Remanescente da Matrícula 103.305, com azimuth $294^{\circ}50'21''$ e distância de 5,10 m até o vértice E35-V-76, definido pelas coordenadas E: 587.502,8523 m e N: 8.277.134,4666 m; confrontando com Área Remanescente da Matrícula 103.305, com azimuth $303^{\circ}00'16''$ e distância de 28,68 m até o vértice E35-V-77, definido pelas coordenadas E: 587.478,8030 m e N: 8.277.150,0870 m; confrontando com Área Remanescente da Matrícula 103.305, com



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

azimute $251^{\circ}47'58''$ e distância de 7,01 m até o vértice E35-V-78, definido pelas coordenadas E: 587.472,1392 m e N: 8.277.147,8960 m; confrontando com Área Remanescente da Matrícula 103.305, com azimute $216^{\circ}35'21''$ e distância de 269,39 m até o vértice E35-V-79, definido pelas coordenadas E: 587.311,5654 m e N: 8.276.931,5967 m; confrontando com Área Remanescente da Matrícula 103.305, com azimute $196^{\circ}18'02''$ e distância de 18,37 m até o vértice E35-V-80, definido pelas coordenadas E: 587.306,4097 m e N: 8.276.913,9663 m; confrontando com Área Remanescente da Matrícula 103.305, com azimute $171^{\circ}59'56''$ e distância de 28,61 m até o vértice E35-V-81, definido pelas coordenadas E: 587.310,3914 m e N: 8.276.885,6392 m; confrontando com Área Remanescente da Matrícula 103.305, com azimute $181^{\circ}03'51''$ e distância de 7,81 m até o vértice E35-V-82, definido pelas coordenadas E: 587.310,2463 m e N: 8.276.877,8280 m; confrontando com Área Remanescente da Matrícula 103.305, com azimute $182^{\circ}58'56''$ e distância de 7,36 m até o vértice E35-V-83, definido pelas coordenadas E: 587.309,8635 m e N: 8.276.870,4804 m; confrontando com Área Remanescente da Matrícula 103.305, com azimute $185^{\circ}16'51''$ e distância de 9,09 m até o vértice E35-V-84, definido pelas coordenadas E: 587.309,0270 m e N: 8.276.861,4305 m; confrontando com Área Remanescente da Matrícula 103.305, com azimute $188^{\circ}03'46''$ e distância de 10,82 m até o vértice E35-V-85, definido pelas coordenadas E: 587.307,5095 m e N: 8.276.850,7181 m; confrontando com Área Remanescente da Matrícula 103.305, com azimute $190^{\circ}50'44''$ e distância de 9,09 m até o vértice E35-V-86, definido pelas coordenadas E: 587.305,7994 m e N: 8.276.841,7919 m; confrontando com Área Remanescente da Matrícula 103.305, com azimute $193^{\circ}34'01''$ e distância de 10,39 m até o vértice E35-V-87, definido pelas coordenadas E: 587.303,3629 m e N: 8.276.831,6951 m; confrontando com Área Remanescente da Matrícula 103.305, com azimute $196^{\circ}46'22''$ e distância de 12,55 m até o vértice E35-V-88, definido pelas coordenadas E: 587.299,7413 m e N: 8.276.819,6792 m; confrontando com Área Remanescente da Matrícula 103.305, com azimute $200^{\circ}16'51''$ e distância de 12,55 m até o vértice E35-V-89, definido pelas coordenadas E: 587.295,3912 m e N: 8.276.807,9073 m; confrontando com Área Remanescente da Matrícula 103.305, com azimute $202^{\circ}02'06''$ e distância de 79,05 m até o vértice E35-V-90, definido pelas coordenadas E: 587.265,7355 m e N: 8.276.734,6359 m; confrontando com Área a ser Desmembrada da Matrícula 103.305, com azimute $202^{\circ}02'06''$ e distância de 30,80 m até o vértice E35-V-91, definido pelas



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

coordenadas E: 587.254,1805 m e N: 8.276.706,0866 m; confrontando com Área da Matrícula 109.574 e Área Verde da Matrícula 103.305, com azimuth $305^{\circ}22'57''$ e distância de 29,18 m até o vértice E35-V-92, definido pelas coordenadas E: 587.230,3915 m e N: 8.276.722,9816 m; confrontando com Área da Matrícula 109.574 e Área Verde da Matrícula 103.305, com azimuth $305^{\circ}22'57''$ e distância de 77,08 m até o vértice E35-V-93, definido pelas coordenadas E: 587.167,5461 m e N: 8.276.767,6145 m; confrontando com Área da Matrícula 109.574 e Área Verde da Matrícula 103.305, com azimuth $305^{\circ}22'57''$ e distância de 96,93 m até o vértice E35-V-94, definido pelas coordenadas E: 587.088,5161 m e N: 8.276.823,7419 m; confrontando com Área da Matrícula 109.574 e APP - Área de Preservação Permanente da Matrícula 103.305, com azimuth $305^{\circ}22'57''$ e distância de 65,12 m até o vértice M-04, encerrando este perímetros; e

II – Área com 2,59556601 hectares ou 25.955,6601 m², registrada na matrícula nº 111.514 – 1º Serviço Notarial e de Registro de Várzea Grande, com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice E35-V-01, definido pelas coordenadas E: 588.175,7846 m e N: 8.275.029,9518 m; confrontando com Rua Projetada 14 A e Rua Camomila (antiga Rua 02), com azimuth $312^{\circ}08'19''$ e distância de 128,98 m até o vértice E35-V-02, definido pelas coordenadas E: 588.080,4760 m e N: 8.275.116,8583 m; confrontando com Rua Camomila (antiga Rua 02) e Área Remanescente - Matrícula 76.344, com azimuth $42^{\circ}08'00''$ e distância de 263,56 m até o vértice E35-V-03, definido pelas coordenadas E: 588.258,0390 m e N: 8.275.311,6262 m; confrontando com Área Remanescente - Matrícula 76.344, com azimuth $86^{\circ}55'58''$ e distância de 10,22 m até o vértice E35-V-04, definido pelas coordenadas E: 588.268,2463 m e N: 8.275.312,1335 m; confrontando com Área Remanescente - Matrícula 76.344, com azimuth $180^{\circ}34'11''$ e distância de 136,89 m até o vértice E35-V-05, definido pelas coordenadas E: 588.266,3561 m e N: 8.275.175,2521 m; confrontando com Área Remanescente - Matrícula 76.344, com azimuth $222^{\circ}08'17''$ e distância de 19,05 m até o vértice E35-V-06, definido pelas coordenadas E: 588.253,5221 m e N: 8.275.161,1771 m; confrontando com Área Remanescente - Matrícula 76.344 e Rua Projetada 14 A, com azimuth $180^{\circ}33'50''$ e distância de 46,68 m até o vértice E35-V-07, definido pelas coordenadas E: 588.252,8824 m e N: 8.275.114,5051 m; confrontando com Rua Projetada 14 A, com azimuth $222^{\circ}08'17''$ e distância de 114,43 m até o vértice E35-V-01, encerrando este perímetro.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Art. 3º A área registrada na matrícula nº 111.537 – 1º Serviço Notarial e de Registro de Várzea Grande, deverá ser afetada das seguintes formas:

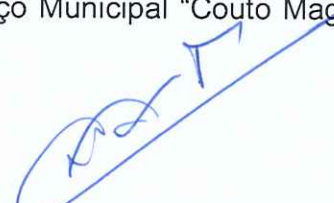
- I – 59.615,25 m² – “Área de Preservação Permanente – APP”;
- II – 8.259,35 m² – “Área Verde” proveniente do Condomínio Residencial Horizontal Florença;
- III – 29.741,41 m² – “Área Verde” proveniente do Condomínio Chapéu do Sol III;
- e
- IV – 14.718,99 m² – “Área Verde” proveniente do Condomínio Origem (RNI).

Art. 4º A área registrada na matrícula nº 111.514 – 1º Serviço Notarial e de Registro de Várzea Grande, deverá ser afetada das seguintes formas:

- I – 4.085,00 m² – “Área de Equipamento Comunitário” proveniente do Condomínio Residencial Horizontal Florença;
- II – 14.526,4901 m² – “Área de Equipamento Comunitário” proveniente do Condomínio Chapéu do Sol III; e
- III – 7.344,17 m² – “Área de Equipamento Comunitário” proveniente do Condomínio Origem (RNI).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande - MT, 22 de dezembro de 2020.


LUCIMAR SACRE DE CAMPOS
Prefeita Municipal

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande - MT, 22 de dezembro de 2020.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

LEI N.º 4.691/2020

Dispõe sobre autorização para recebimento de doações imóveis de áreas destinadas para: Área de Preservação Permanente-APP, Áreas Verdes e Áreas de Equipamentos Comunitários, localizadas no bairro Chapéu do Sol e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doações, áreas destinadas para Área de Preservação Permanente – APP, Áreas Verdes e Áreas de Equipamentos Comunitários, localizadas no bairro Chapéu do Sol.

Art. 2º As áreas a serem recebidas em doação são:

I – Área com 11,2335 hectares ou 112.335,000 m², registrada na matrícula nº 111.537 – 1º Serviço Notarial e de Registro de Várzea Grande, com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-04, definido pelas coordenadas E: 587.035,4200 m e N: 8.276.861,4510 m; confrontando com Córrego Parizinho, com azimuth 349°55'32" e distância de 21,80 m até o vértice DZN-P-0204, definido pelas coordenadas E: 587.031,6060 m e N: 8.276.882,9180 m; confrontando com Córrego Parizinho, com azimuth 54°57'15" e distância de 111,54 m até o vértice DZN-P-0205, definido pelas coordenadas E: 587.122,9190 m e N: 8.276.946,9650 m; confrontando com Córrego Parizinho, com azimuth 74°07'29" e distância de 73,41 m até o vértice DZN-P-0206, definido pelas coordenadas E: 587.193,5260 m e N: 8.276.967,0450 m; confrontando com Córrego Parizinho, com azimuth 159°33'32" e distância de 36,49 m até o vértice DZN-P-0207, definido pelas coordenadas E: 587.206,2690 m e N: 8.276.932,8550 m; confrontando com Córrego Parizinho, com azimuth 26°27'17" e distância de 193,67 m até o vértice DZN-P-0208, definido pelas coordenadas E: 587.292,5480 m e N: 8.277.106,2470 m; confrontando com Córrego Parizinho, com azimuth 4°15'09" e distância de 107,02 m até o vértice DZN-P-0209, definido pelas coordenadas E: 587.300,4840 m e N: 8.277.212,9740 m; confrontando com Córrego Parizinho, com azimuth 94° 52' 58" e distância de 85,27 m até o vértice DZN-P-0210, definido pelas coordenadas E: 587.385,4460 m e N: 8.277.205,7160 m; confrontando com Córrego Parizinho, com azimuth 79°11'20" e distância de 125,56 m até o vértice DZN-P-0211, definido pelas coordenadas E: 587.508,7750 m e N: 8.277.229,2670 m; confrontando com Córrego Parizinho, com azimuth 86° 36' 14" e distância de 122,21 m até o vértice DZN-P-0212, definido pelas coordenadas E: 587.630,7740 m e N: 8.277.236,5070 m; confrontando com Córrego Parizinho, com azimuth 13°25'10" e distância de 191,22 m até o vértice DZN-M-0212, definido pelas coordenadas E: 587.675,1520 m e N: 8.277.422,5080 m; confrontando com Terras de Rogerio de Arruda Castro e APP - Área de Preservação Permanente da Matrícula 103.305, com azimuth 167°01'24" e distância de 45,61 m até o vértice E35-V-55, definido pelas coordenadas E: 587.685,3941 m e N: 8.277.378,0623 m; confrontando com Terras de Rogerio de Arruda Castro e APP - Área Verde da Matrícula 103.305, com azimuth 167°01'22" e distância de 201,58 m até o vértice E35-V-56, definido pelas coordenadas E: 587.730,6621 m e N: 8.277.181,6295 m; confrontando com Área Remanescente da Matrícula 103.305, com azimuth 251° 56' 13" e distância de 95,54 m até o vértice E35-V-57, definido pelas coordenadas E: 587.639,8340 m e N: 8.277.152,0071 m; confrontando com Área Remanescente da Matrícula 103.305, com azimuth 244°02'03" e distância de 42,57 m até o vértice E35-V-58, definido pelas coordenadas E: 587.601,5633 m e N: 8.277.133,3695 m;

confrontando com Área Remanescente da Matrícula 103.305, com azimuth 246°34'06" e distância de 5,63 m até o vértice E35-V-59, definido pelas coordenadas E: 587.596,3941 m e N: 8.277.131,1292 m; confrontando com Área Remanescente da Matrícula 103.305, com azimuth 249°08'56" e distância de 4,70 m até o vértice E35-V-60, definido pelas coordenadas E: 587.592,0009 m e N: 8.277.129,4559 m; confrontando com Área Remanescente da Matrícula 103.305, com azimuth 251°37'57" e distância de 5,25 m até o vértice E35-V-61, definido pelas coordenadas E: 587.587,0212 m e N: 8.277.127,8025 m; confrontando com Área Remanescente da Matrícula 103.305, com azimuth 254°21'37" e distância de 5,68 m até o vértice E35-V-62, definido pelas coordenadas E: 587.581,5496 m e N: 8.277.126,2707 m; confrontando com Área Remanescente da Matrícula 103.305, com azimuth 257° 32' 36" e distância de 7,08 m até o vértice E35-V-63, definido pelas coordenadas E: 587.574,6370 m e N: 8.277.124,7437 m; confrontando com Área Remanescente da Matrícula 103.305, com azimuth 260°43'43" e distância de 5,67 m até o vértice E35-V-64, definido pelas coordenadas E: 587.569,0423 m e N: 8.277.123,8304 m; confrontando com Área Remanescente da Matrícula 103.305, com azimuth 263°59'05" e distância de 7,37 m até o vértice E35-V-65, definido pelas coordenadas E: 587.561,7141 m e N: 8.277.123,0582 m; confrontando com Área Remanescente da Matrícula 103.305, com azimuth 267°22'56" e distância de 6,24 m até o vértice E35-V-66, definido pelas coordenadas E: 587.555,4852 m e N: 8.277.122,7734 m; confrontando com Área Remanescente da Matrícula 103.305, com azimuth 270°15'14" e distância de 5,26 m até o vértice E35-V-67, definido pelas coordenadas E: 587.550,2282 m e N: 8.277.122,7967 m; confrontando com Área Remanescente da Matrícula 103.305, com azimuth 273°21'42" e distância de 7,21 m até o vértice E35-V-68, definido pelas coordenadas E: 587.543,0270 m e N: 8.277.123,2197 m; confrontando com Área Remanescente da Matrícula 103.305, com azimuth 276°38'47" e distância de 5,91 m até o vértice E35-V-69, definido pelas coordenadas E: 587.537,1526 m e N: 8.277.123,9042 m; confrontando com Área Remanescente da Matrícula 103.305, com azimuth 279°30'53" e distância de 5,59 m até o vértice E35-V-70, definido pelas coordenadas E: 587.531,6385 m e N: 8.277.124,8284 m; confrontando com Área Remanescente da Matrícula 103.305, com azimuth 282°10'30" e distância de 5,06 m até o vértice E35-V-71, definido pelas coordenadas E: 587.526,6888 m e N: 8.277.125,8963 m; confrontando com Área Remanescente da Matrícula 103.305, com azimuth 284°49'28" e distância de 5,55 m até o vértice E35-V-72, definido pelas coordenadas E: 587.521,3194 m e N: 8.277.127,3174 m; confrontando com Área Remanescente da Matrícula 103.305, com azimuth 287°29'20" e distância de 5,11 m até o vértice E35-V-73, definido pelas coordenadas E: 587.516,4455 m e N: 8.277.128,8531 m; confrontando com Área Remanescente da Matrícula 103.305, com azimuth 290°01'58" e distância de 5,08 m até o vértice E35-V-74, definido pelas coordenadas E: 587.511,6742 m e N: 8.277.130,5928 m; confrontando com Área Remanescente da Matrícula 103.305, com azimuth 292°25'59" e distância de 4,54 m até o vértice E35-V-75, definido pelas coordenadas E: 587.507,4823 m e N: 8.277.132,3234 m; confrontando com Área Remanescente da Matrícula 103.305, com azimuth 294° 50' 21" e distância de 5,10 m até o vértice E35-V-76, definido pelas coordenadas E: 587.502,8523 m e N: 8.277.134,4666 m; confrontando com Área Remanescente da Matrícula 103.305, com azimuth 303° 00' 16" e distância de 28,68 m até o vértice E35-V-77, definido pelas coordenadas E: 587.478,8030 m e N: 8.277.150,0870 m; confrontando com Área Remanescente da Matrícula 103.305, com azimuth 251°47'58" e distância de 7,01 m até o vértice E35-V-78, definido pelas coordenadas E: 587.472,1392 m e N: 8.277.147,8960 m; confrontando com Área Remanescente da Matrícula 103.305, com azimuth 216°35'21" e distância de 269,39 m até o vértice E35-V-79, definido pelas coordenadas E: 587.311,5654 m e N: 8.276.931,5967 m; confrontando com Área Remanescente da Matrícula 103.305, com azimuth 196°18'02" e distância de 18,37 m até o vértice E35-V-80, definido pelas coordenadas E: 587.306,4097 m e N: 8.276.913,9663 m; confrontando com Área Remanescente da Matrícula 103.305, com azimuth 171°59'56" e distância de 28,61 m até o vértice E35-V-81, definido pe-

las coordenadas E: 587.310,3914 m e N: 8.276.885,6392 m; confrontando com Área Remanescente da Matrícula 103.305, com azimute 181°03'51" e distância de 7,81 m até o vértice E35-V-82, definido pelas coordenadas E: 587.310,2463 m e N: 8.276.877,8280 m; confrontando com Área Remanescente da Matrícula 103.305, com azimute 182°58'56" e distância de 7,36 m até o vértice E35-V-83, definido pelas coordenadas E: 587.309,8635 m e N: 8.276.870,4804 m; confrontando com Área Remanescente da Matrícula 103.305, com azimute 185° 16' 51" e distância de 9,09 m até o vértice E35-V-84, definido pelas coordenadas E: 587.309,0270 m e N: 8.276.861,4305 m; confrontando com Área Remanescente da Matrícula 103.305, com azimute 188° 03' 46" e distância de 10,82 m até o vértice E35-V-85, definido pelas coordenadas E: 587.307,5095 m e N: 8.276.850,7181 m; confrontando com Área Remanescente da Matrícula 103.305, com azimute 190°50'44" e distância de 9,09 m até o vértice E35-V-86, definido pelas coordenadas E: 587.305,7994 m e N: 8.276.841,7919 m; confrontando com Área Remanescente da Matrícula 103.305, com azimute 193°34'01" e distância de 10,39 m até o vértice E35-V-87, definido pelas coordenadas E: 587.303,3629 m e N: 8.276.831,6951 m; confrontando com Área Remanescente da Matrícula 103.305, com azimute 196°46'22" e distância de 12,55 m até o vértice E35-V-88, definido pelas coordenadas E: 587.299,7413 m e N: 8.276.819,6792 m; confrontando com Área Remanescente da Matrícula 103.305, com azimute 200°16'51" e distância de 12,55 m até o vértice E35-V-89, definido pelas coordenadas E: 587.295,3912 m e N: 8.276.807,9073 m; confrontando com Área Remanescente da Matrícula 103.305, com azimute 202°02'06" e distância de 79,05 m até o vértice E35-V-90, definido pelas coordenadas E: 587.265,7355 m e N: 8.276.734,6359 m; confrontando com Área a ser Desmembrada da Matrícula 103.305, com azimute 202°02'06" e distância de 30,80 m até o vértice E35-V-91, definido pelas coordenadas E: 587.254,1805 m e N: 8.276.706,0866 m; confrontando com Área da Matrícula 109.574 e Área Verde da Matrícula 103.305, com azimute 305°22'57" e distância de 29,18 m até o vértice E35-V-92, definido pelas coordenadas E: 587.230,3915 m e N: 8.276.722,9816 m; confrontando com Área da Matrícula 109.574 e Área Verde da Matrícula 103.305, com azimute 305°22'57" e distância de 77,08 m até o vértice E35-V-93, definido pelas coordenadas E: 587.167,5461 m e N: 8.276.767,6145 m; confrontando com Área da Matrícula 109.574 e Área Verde da Matrícula 103.305, com azimute 305°22'57" e distância de 96,93 m até o vértice E35-V-94, definido pelas coordenadas E: 587.088,5161 m e N: 8.276.823,7419 m; confrontando com Área da Matrícula 109.574 e APP - Área de Preservação Permanente da Matrícula 103.305, com azimute 305°22'57" e distância de 65,12 m até o vértice M-04, encerrando este perímetro; e

II – Área com 2,59556601 hectares ou 25.955,6601 m², registrada na matrícula nº 111.514 – 1º Serviço Notarial e de Registro de Várzea Grande, com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice E35-V-01, definido pelas coordenadas E: 588.175,7846 m e N: 8.275.029,9518 m; confrontando com Rua Projetada 14 A e Rua Camomila (antiga Rua 02), com azimute 312°08'19" e distância de 128,98 m até o vértice E35-V-02, definido pelas coordenadas E: 588.080,4760 m e N: 8.275.116,8583 m; confrontando com Rua Camomila (antiga Rua 02) e Área Remanescente - Matrícula 76.344, com azimute 42°08'00" e distância de 263,56 m até o vértice E35-V-03, definido pelas coordenadas E: 588.258,0390 m e N: 8.275.311,6262 m; confrontando com Área Remanescente - Matrícula 76.344, com azimute 86°55'58" e distância de 10,22 m até o vértice E35-V-04, definido pelas coordenadas E: 588.268,2463 m e N: 8.275.312,1335 m; confrontando com Área Remanescente - Matrícula 76.344, com azimute 180°34'11" e distância de 136,89 m até o vértice E35-V-05, definido pelas coordenadas E: 588.266,3561 m e N: 8.275.175,2521 m; confrontando com Área Remanescente - Matrícula 76.344, com azimute 222°08'17" e distância de 19,05 m até o vértice E35-V-06, definido pelas coordenadas E: 588.253,5221 m e N: 8.275.161,1771 m; confrontando com Área Remanescente - Matrícula 76.344 e Rua Projetada 14 A, com azimute 180°33'50" e distância de 46,68 m até o vértice E35-V-07,

definido pelas coordenadas E: 588.252,8824 m e N: 8.275.114,5051 m; confrontando com Rua Projetada 14 A, com azimute 222°08'17" e distância de 114,43 m até o vértice E35-V-01, encerrando este perímetro.

Art. 3º A área registrada na matrícula nº 111.537 – 1º Serviço Notarial e de Registro de Várzea Grande, deverá ser afetada das seguintes formas:

I – 59.615,25 m² – “Área de Preservação Permanente – APP”;

II – 8.259,35 m² – “Área Verde” proveniente do Condomínio Residencial Horizontal Florença;

III – 29.741,41 m² – “Área Verde” proveniente do Condomínio Chapéu do Sol III; e

IV – 14.718,99 m² – “Área Verde” proveniente do Condomínio Origem (RNI).

Art. 4º A área registrada na matrícula nº 111.514 – 1º Serviço Notarial e de Registro de Várzea Grande, deverá ser afetada das seguintes formas:

I – 4.085,00 m² – “Área de Equipamento Comunitário” proveniente do Condomínio Residencial Horizontal Florença;

II – 14.526,4901 m² – “Área de Equipamento Comunitário” proveniente do Condomínio Chapéu do Sol III; e

III – 7.344,17 m² – “Área de Equipamento Comunitário” proveniente do Condomínio Origem (RNI).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande - MT, 22 de dezembro de 2020.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 1.241/2020

O Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 388/2020 de 08 de Abril de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder com fundamento na redação original do art. 97 da Lei Municipal nº 1.164/1991 que “Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais e dá outras Providências.” **Licença Prêmio por Assiduidade** aos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	JAIR RODRIGUES BARROS
MATRÍCULA	21048
CARGO	Agente de Apoio dos Serviços do SUS
PROCESSO Nº	491624/2017
LICENÇA PRÊMIO	90 (noventa) dias
QUINQUÊNIO	06.12.2008/2013
PERÍODO DE GOZO	04.01.2021 à 03.04.2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 23 de dezembro de 2020.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

DECRETO Nº 82 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

Fixa o Valor Unitário de Referência – VUR do exercício financeiro de 2021, para o cálculo da Taxa de Limpeza Urbana, nos termos da Lei Municipal nº 3.350/2009 e suas alterações, e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe con-